

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL DO
IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, uma gleba com área de 30.126,74 m² (trinta mil, cento e vinte e seis, vírgula setenta e quatro metros quadrados) localizada no Povoado Cabreiras, s/n, Marechal Deodoro/AL, Estado de Alagoas, conforme croqui constante no Anexo único deste Decreto, referente a parte de área a ser desmembrada do imóvel denominado “Fazenda Alvorada”, registrado no Livro n. 2, sob matrícula nº 20.258, no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização aos seus atuais proprietários, com fundamento no inciso XXIV, art. 5º, da Constituição Federal, combinado com o inciso V, art. 2º, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e nos termos do artigo 5º da mesma Lei nº 4.132/1962, subsidiariamente no Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fins construção de 100(cem) moradias populares, ficando declarada a urgência na forma do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa 0001, Atividade 2013, função 15, sub-função 122, Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.61

Art. 4º. A declaração de interesse social de que trata este Decreto terá validade de 02 (dois) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de março de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0B5F2E21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/03/2021. Edição 1508

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>